

## **NORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA NA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO**

Alessandra Gleysse Del Guerra Scigliano<sup>1</sup>

Submetido em: 30/07/2012

Aceito para publicação em: 06/08/2012

**RESUMO:** A finalidade do trabalho é regular as atividades e funcionalidade da Psicologia na Aviação do Exército Brasileiro (Av Ex) com o objetivo de ampliar as áreas de atuação da Psicologia na aviação militar ao assessoramento dos comandantes de Organizações Militares (OM) da Av Ex. Para isso, foram realizadas visitas, cursos e consultas aos modelos de emprego da Psicologia aplicada à aviação nas demais forças para servirem como base na presente normatização. Para melhor atender as exigências da Av Ex, o psicólogo deverá atuar em quatro áreas: Ensino e Psicopedagogia, Peritagem, Organizacional e Clínica. É recomendável que o psicólogo que irá atuar na Av Ex atente-se principalmente aos principais preceitos éticos da profissão sendo desejável não ter ou vir a adquirir parentesco com aeronavegantes. É necessária a formação ou a obtenção do curso de Psicologia aplicada à aviação, atualmente ministrados pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, Instituto de Psicologia da Aeronáutica e Marinha do Brasil. Embora esse profissional seja subordinado às chefias específicas, sua sala será privativa, separada da seção. Qualquer atividade exercida dentro da UAe deverá privilegiar o assessoramento direto ao Comando, de maneira imparcial em relação a qualquer seção e sistema. Sugeriu-se a criação de vagas, onde ainda não existiam, para psicólogos. O Comando de Operações Terrestres participou da solução, solicitando ao Departamento Geral do Pessoal a criação dessas vagas. A elaboração desta normatização mostrou-se importante para a detecção de aspectos nocivos à segurança de voo.

**PALAVRAS-CHAVE:** Psicologia aplicada à Aviação. Atribuições do psicólogo. Aviação militar.

### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos.

**NSCA 3-6:** Investigação de acidente aeronáutico, incidente aeronáutico e ocorrência de solo.

Brasília, 2011.

BRASIL. Conselho Federal de Psicologia. **Resolução CFP Nº 007/2003**

\_\_\_\_\_. **Resolução CFP Nº 001/2009**

\_\_\_\_\_. **Resolução CFP Nº 023/2007**

\_\_\_\_\_. **Resolução CFP Nº 016/2000**

---

<sup>1</sup> 1º Ten/Psi do Comando de Aviação do Exército. adelguerra@yahoo.com.br

CHIAVENATO, I. **Recursos Humanos**. Edição compacta. 7. ed. Rio de Janeiro, 2003.

**Código de Ética Profissional do Psicólogo.**

PEREIRA, M. C.; RIBEIRO, S. L. O. (Orgs.) **Os voos da Psicologia no Brasil**: estudos e práticas na aviação. Rio de Janeiro: DAC/NUICAF, 2001.